



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o Apostilamento ao contrato n. 135/PGM/PMJP/2022, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no **Processo Administrativo n. 1-4240/2022 - SEMAD, GAB, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI, SEMES, SEMURFH, SEMEIA, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMED, SEMUSA, SEMG, CGM E PGM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **remanejamento de recursos de combustível da frota do Município de Ji-Paraná e suas Unidades**.

1.2. O objeto originário do contrato é a contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32), conforme Cláusula Primeira do contrato supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO PACTUADO

2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do Despacho n. 95/CTVC/SEMAD/2024 ([ID 922137](#)), segue abaixo a tabela para remanejamento de recursos de combustível da frota.

2.2. Ficará remanejado o combustível da seguinte forma:

ITEM 01 GASOLINA COMUM

DA	PARA	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL	IGDPAB	R\$ 70.000,00
	SEMURFH	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 73.000,00

ITEM 02 ÓLEO DIESEL S10

DA	PARA	VALOR
SEMOSP	SEMED	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ITEM 03 ÓLEO DIESEL S10

DA	PARA	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL	SEMED	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ITEM 04 ÓLEO DIESEL S10

DA	PARA	VALOR
SEMUSA GABINETE	AMT	R\$ 40.000,00
	DEP. DE ATENÇÃO BASICA	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

ITEM 05 ÓLEO DIESEL S10

DA	PARA	VALOR
IPREJI	SEMAGRI	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

ITEM 06 ÓLEO DIESEL S10

DA	PARA	VALOR
AGERJI	DEP. DE VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 20.000,00
	SEMAGRI	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 26.000,00

2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no contrato n. 135/PGM/PMJP/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este termo.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2024

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**

CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto n.2810/GAB/PM/JP/2024

RODRIGO SAMPAIO SOUZA

Procurador Geral do Município

Decreto n. 3649/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 06/06/2024 às 15:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/06/2024 às 16:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/06/2024 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **932239** e o código verificador **4C4888D8**.

Referência: [Processo nº 1-4240/2022](#).

Docto ID: 932239 v1